



LEI Nº 1787/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA: 26 / 03 / 2025
HORAS: 12:52
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA A RUA GERALDINA CARDOSO DE OLIVEIRA QUE INICIA NAS MARGENS DA CE-187, NA COMUNIDADE DE BOM JESUS 1, PRÓXIMO AO IDEAL CLUBE, FINDANDO NA CASA DO TIÃO POLICIAL.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

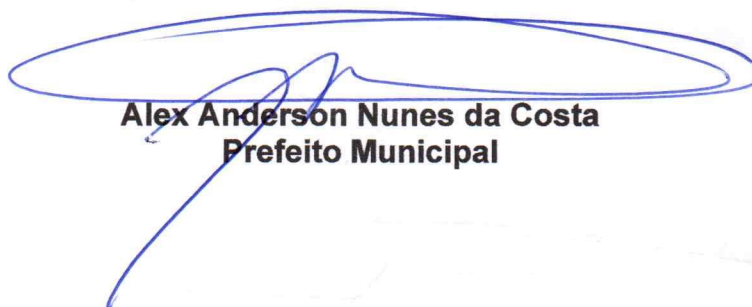
Art. 1º - Fica denominada como "Rua Geraldina Cardoso de Oliveira" a via pública localizada na comunidade de Bom Jesus 1, com início nas margens da CE-187, próximo ao antigo Ideal Clube, findando na casa do Tião Policial.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem à Sra. Geraldina Cardoso de Oliveira, conhecida carinhosamente como "Dona Geralda", em reconhecimento à sua importância em nossa comunidade.

Art. 3º - O poder executivo municipal, conforme sua competência, deverá providenciar a sinalização oficial da rodovia com o nome "Rua Geraldina Cardoso de Oliveira" segundo as normas legais aplicáveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de março de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO

